



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 05/2020/SEMA/PROINT/UNILA DE 08 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o processo de inscrições para o Auxílio Emergencial destinado a estudantes em mobilidade acadêmica internacional, referente ao primeiro semestre letivo de 2020.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 798, de 09 de outubro de 2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, considerando a PORTARIA UNILA Nº 96/2020/GR, bem com o processo associado nº 23422.006232/2020-64, torna público as inscrições para auxílios dos alunos em mobilidade acadêmica internacional no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a pandemia global da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, que tem como uma de suas consequências a dificuldade de locomoção transfronteiriça entre os países, causando impacto aos estudantes que se encontram realizando mobilidade acadêmica no período compreendido entre janeiro a junho de 2020; nestes termos, a Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015 e da resolução 029/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Auxílio Emergencial para estudantes em mobilidade acadêmica internacional, referente ao primeiro semestre letivo de 2020.

1.2 A concessão do Auxílio Emergencial está condicionada ao atendimento dos critérios deste edital por parte do estudante em mobilidade.

1.3 A quantidade de estudantes contemplados pelo auxílio poderá variar, considerando-se a quantidade de inscritos que atendam aos requisitos, bem como o recurso disponível.

2. DO OBJETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

2.1 Selecionar estudantes em mobilidade acadêmica internacional que, em razão da pandemia global de COVID-19, encontram-se em situação de risco e impossibilitados de retornarem para seu local de domicílio à serem contemplados com auxílio financeiro.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 A UNILA disponibilizará 13 (treze) bolsas únicas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ou até 26 (vinte e seis) bolsas únicas no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais). O valor do auxílio será creditado em parcela única, em conta bancária nominal do/a estudante selecionado/a através deste edital (não será aceita conta conjunta ou de terceiros).

3.2 O recebimento exclusivamente deste auxílio não acarreta na perda dos auxílios estudantis pagos pela PRAE.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será paga em uma única parcela e válida para um semestre, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ter sido aprovado em edital anterior de Mobilidade Acadêmica Internacional e estar realizando mobilidade acadêmica internacional no semestre primeiro semestre de 2020;

5.2 É vedada a participação de estudantes que já retornaram ao seu domicílio mas continuam realizando mobilidade na modalidade EAD;

5.3 Não ter solicitado ou ter sido aprovado para renovação da mobilidade acadêmica para o período de 2020.2¹;

5.4 Comprovar que está impossibilitado, por motivos externos, de retornar para seu domicílio.

5.5 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA, através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1245/subscriptions/new>, de acordo com o cronograma (item 11). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

5.5.1 Dados pessoais;

5.5.2 Informações sobre local onde se encontra;

5.5.3 Comprovantes referente ao item 5.4;

5.5.4 Dados bancários para pagamento do auxílio;

5.5.5 Declaração de que encontra-se em situação vulnerável econômica em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia do COVID-19 (Anexo II).

¹ Estudantes que renovarem a mobilidade para o segundo semestre de 2020, em virtude da pandemia, poderão participar de edital futuro a ser publicado em caso de descontingenciamento de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

6. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 Os critérios para concessão do auxílio são:

- a. a quantidade de estudantes inscritos;
- b. o cumprimento com os requisitos para a concorrência ao auxílio emergencial;
- c. a disponibilidade de recursos existentes na PROINT para esta finalidade.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:

- 7.1.1 Primeira etapa: Eliminatória, análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;
- 7.1.2 Segunda etapa: Classificatória, seleção dos alunos dentro do limite de recurso disponível.
- 7.1.3 Divulgação do Resultado: O resultado final será divulgado no site da UNILA;

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I), entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br com o título “Recurso - Edital para Auxílio Emergencial”. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no portal de Documentos da UNILA, que pode ser acessado através do link: <https://documentos.unila.edu.br/>

10.2 A comunicação direta com o candidato será feita por e-mail, através do endereço de e-mail institucional da UNILA do candidato.

10.3 Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no site da UNILA, durante todo o processo.

10.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>.

10.6 A inscrição do candidato implica o aceite tácito a este edital, o seu descumprimento ou o uso de informações falsas podem acarretar em processo administrativo, sob pena de devolução do recurso à União.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

11. CRONOGRAMA 2020.1

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	08/06 a 14/06
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 16/06
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/06
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 22/06
RESULTADO FINAL	Até 22/06

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2020.

Rodrigo Luiz Medeiros Silva
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO
AMERICANA**

Referente ao edital nº 05/2020

Prezados Senhores,

Eu, _____, inscrito no presente
edital, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

ANEXO II

